



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 006/94

O Presidente da Comissão de Concurso Público, no uso das atribuições legais conferidas e em atendimento aos dispositivos do Edital de Concurso Público nº 001/94, DECLARA:

Art. 1º Ficam HOMOLOGADAS, em grau de recurso, as seguintes inscrições RELATIVAS AO GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO, no Concurso Público nº 001/94:

nº inscrição	nome do candidato	cargo
113	Roni Mari Gonçalves	Atendente de Serviços Administrativos
118	Luiza Beneditina de Mello	Atendente de Serviços Administrativos
119	Sergio Roberto Rinaldin	Atendente de Serviços Administrativos
122	Claude Pereira da Silva	Agente de Saúde Pública
131	Terezinha Aparecida Dias da Luz	Oficial Administrativo
145	Luiza Natalina Dourado	Atendente de Serviços Administrativos
152	Solange Terezinha da Costa	Agente de Saúde Pública
157	Marcelo Miguel Padilha	Atendente de Serviços Administrativos
161	Romário Maria da Silva	Oficial Administrativo
167	Fernanda Machado	Atendente de Serviços Administrativos
178	Vilma Aparecida Pinheiro de Souza	Agente de Saúde Pública
192	Rita de Cássia Forti Gomes	Atendente de Serviços Administrativos
195	Cristiane Maria Malinowski	Atendente de Serviços Administrativos
196	Ireni de Siqueira	Agente de Saúde Pública
199	Waldir Rodrigues	Atendente de Serviços Administrativos
229	Cláudio Kochinski Salvador	Atendente de Serviços Administrativos
241	Helaine Indalene Gomes Junior	Atendente de Serviços Administrativos
245	Rosângela Dário Kierm Magalhães	Agente de Saúde Pública
247	Silvana Pinheiro de Andrade	Agente Social
248	Dilma A. L. de Almeida Katsak	Agente de Saúde Pública
265	Adriana Regina Perazzo	Atendente de Serviços Administrativos
296	Rodolfo Timóteo Taborda	Oficial Administrativo
318	Isela Gideiski Marcon	Atendente de Serviços Administrativos
372	João Batista Pastella de Castro	Oficial Administrativo
389	Marcia Aparecida Miguelasso	Atendente de Serviços Administrativos
399	Rosemeri Ruiz Vias	Agente de Saúde Pública
400	Joliane Chermis de Quadros	Atendente de Serviços Administrativos
439	Roni dos Santos Marzotto	Agente de Saúde Pública
480	Danielle Simone Rorbacker	Oficial Administrativo

Art. 2º As demais inscrições relacionadas no art. 2º do Edital nº 004/94, permanecem NÃO HOMOLOGADAS, pelos motivos ali expostos.

Art. 3º Ficam RETIFICADAS as HOMOLOGAÇÕES de inscrições de candidato abaixo descrito, para NÃO HOMOLOGADA:

nº inscrição	nome do candidato	cargo	motivo
123	Irene de Castro C. de Freitas	Agente de Saúde Pública	Não comprovou formação escolar exigida
421	Márcia Douglas da Silva	Téc. Laboratório de Análises Clínicas	Comprovante de formação técnica insuficiente

Art. 4º Declara-se NÃO HOMOLOGADA a seguinte inscrição, pelo motivo exposto:

nº inscrição	nome do candidato	cargo	motivo
704	Adriana Aparecida dos Santos	Agente de Saúde Pública	Não comprovou formação escolar exigida

Edifício da Prefeitura do Município, em 07 de dezembro de 1994.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Silvio Seguro - Presidente

TOMADA DE PREÇOS (resumo)
EDITAL Nº 012/94

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 1994, na sua sede, à Rua do Centenário, nº 2.171, propostas para o fornecimento de sal.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o edital de interesse, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 21 dias de novembro de 1994.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/94

O Presidente da Comissão de Concurso Público, no uso das atribuições legais conferidas e em atendimento aos dispositivos do Edital de Concurso Público nº 001/94, DECLARA:

Art. 1º Ficam HOMOLOGADAS, em grau de recurso, as seguintes inscrições RELATIVAS AO GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO, no Concurso Público nº 001/94:

nº inscrição	nome do candidato	cargo
210	Marcia Cristina de Assis	Atendente de Serv. Administrativos
292	Maria P. dos Santos Martins	Atendente de Serv. Administrativos
310	Ivair de Oliveira	Atendente de Serv. Administrativos
311	Sônia de Souza Franco	Atendente de Serv. Administrativos
313	Valéria Teresinha Toste	Atendente de Serv. Administrativos
338	Ivanise Maria Czeplum	Atendente de Serv. Administrativos

Art. 2º As demais inscrições relacionadas no art. 2º do Edital nº 004/94, permanecem NÃO HOMOLOGADAS, pelos motivos ali expostos.

Edifício da Prefeitura do Município, em 02 de dezembro de 1994.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Silvio Seguro - Presidente

EDITAL Nº 006/94

O Presidente da Comissão de Concurso Público, no uso das atribuições legais conferidas e em atendimento aos dispositivos do Edital de Concurso Público nº 001/94, DECLARA:

Art. 1º As datas para apresentação dos resultados do Concurso Público, previstos no inciso 2.2.13., do Edital nº 001/94, ficam reconsiderados para conforme segue: TÍTULOS e PROVA ESCRITA e/ou PRÁTICA, comporão o RESULTADO FINAL, que será divulgado até o dia 27 de dezembro de 1994.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura, em 02 de dezembro de 1994.

Divulgue-se. Publique-se.

Silvio Seguro - Presidente da Comissão de Concurso Público

EDITAL Nº 005/94

O Presidente da Comissão de Concurso Público, no uso das atribuições legais conferidas e em atendimento aos dispositivos do Edital de Concurso Público nº 001/94, DECLARA:

Art. 1º Ficam HOMOLOGADAS, em grau de recurso, as seguintes inscrições RELATIVAS AO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, no Concurso Público nº 001/94:

nº inscrição	nome do candidato	cargo
024	Luiza F. M. Tillier	Médico "junior"
036	Wagner A. Welterlin	Médico "junior"

Art. 2º As demais inscrições relacionadas no art. 2º do Edital nº 002/94, permanecem NÃO HOMOLOGADAS, pelos motivos ali expostos.

Edifício da Prefeitura do Município, em 29 de novembro de 1994.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Silvio Seguro - Presidente da Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.105

Data: 2 de dezembro de 1994.

Símbolo: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Largo para o exercício de 1995.

A CÂMARA Municipal DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1995 compreendendo:

I - Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município de Campo Largo, incluídos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

II - O Orçamento de Investimentos das Empresas de Sociedade de Economia Mista, em que o Município detém a maioria do Capital Social, com direito a voto.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, e de receita da Administração Indireta, Fundações e Fundos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO TESOURO		
1.1 - RECEITAS CORRENTES		
- Receita Tributária	R\$ 3.001.080,00	
- Receita Patrimonial	R\$ 815.000,00	
- Transferências Correntes	R\$ 20.475.000,00	
- Outras Receitas Correntes	R\$ 448.800,00	
		R\$ 24.739.880,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL		
- Operações de Crédito	R\$ 1.800.000,00	
- Alienação de Bens	R\$ 150.000,00	
- Transferências de Capital	R\$ 6.072.400,00	
- Outras Receitas de Capital	R\$ 30.000,00	
Sub Total		R\$ 8.052.400,00
		R\$ 32.792.280,00

2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDAÇÕES E FUNDOS
(exclusiva Transferências do Tesouro)

2.1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 238.500,00
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 175.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 413.500,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 33.205.780,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II e despesas à conta de recursos próprios da Administração (Indireta, Fundações e Fundos), apresentando a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.059.800,00
0100 - Câmara Municipal	R\$ 1.059.800,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 31.732.480,00
0200 - Governo Municipal	R\$ 809.200,00
0300 - Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 3.980.950,00
0400 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.467.600,00
0500 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	R\$ 1.653.180,00
0600 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R\$ 10.291.500,00
0700 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 7.451.250,00
0800 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	R\$ 1.681.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 599.500,00
1000 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 1.148.100,00
1100 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 402.200,00
1200 - Encargos com as Entidades Supervisionadas e Fundos	R\$ 248.000,00

TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS DO TESOURO	R\$ 32.792.280,00
DESPESA A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FUNDAÇÕES E FUNDOS	R\$ 413.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 33.205.780,00

Art. 4º - O Executivo Municipal é autorizado a solicitar créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada.

§ 1º - Os renúnciantes de dotações referentes a recursos vinculados e de operação de crédito, não serão computados para o limite fixado no "caput" desta Lei.

§ 2º - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no "caput" desta Lei, a suplementação pelo valor do encargo de arrecadação efetivo ou tendencial do exercício, sobre a previsão orçamentária das dotações que corresponderem à aplicação das respectivas receitas transferidas, vinculadas e de operações de crédito.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na respectiva categoria econômica as despesas de custeio, exceto pessoal civil e obrigações patronais e as despesas de investimento dentro de cada órgão e não serão computados para o limite fixado no artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária, ou de uma parte para outra unidade.

Parágrafo Único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 4º desta Lei.

PORTARIA nº. 995/94

Data: 30 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia MONICA CHOKAROSKI, portadora do CTRG nº. 3.588.862-4, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Terefeire Padro - C", "Ref 06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.12.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1994.

EMÍLIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 997/94

Data: 02 de dezembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia LIANE GLINKA, portadora do R nº. 2.209.908-6 e do CPF/MF nº. 727.720.509-04, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Médico Pronto-Socorro", Ref. "52", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.12.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de dezembro de 1994.

EMÍLIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 996/94

Data: 30 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia JOSE CARLOS LOPES, portador do CTRG nº. 1.694.671-0, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Terefeire Padro - A", Ref. "12", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01.12.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1994.

EMÍLIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 989/94

Data: 30 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera, a servidora SANDRA MERCEDE TATIANA LOAYZA SARMIENTO do cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Técnico", Ref. "58", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 30.11.94.

Art. 2º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1994.

EMÍLIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 990/94

Data: 30 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora MARIA LUIZ DALLA STELLA AFRONALI do cargo de Provimento em Comissão de "Coordenador de Grupo de Trabalho", Ref. "34", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30.11.94.

Art. 2º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1994.

EMÍLIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

ACERVO
HISTÓRICO
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR